



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 978

Ofício nº 1024/2025/GAPRE

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Ofício nº 490/2025 Hospital Santa Casa de Uruguaiana**, em resposta ao **Ofício nº 1702/2025**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.

Ofício n.º 490/2025 – ADM

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 951/2025/GAPRE

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício n.º 951/2025/GAPRE, o qual solicita informações a pedido do Poder Legislativo sobre eventual bloqueio nas contas do Hospital e pagamento parcial de salários, temos a esclarecer o que segue:

Inicialmente destacamos que não houve situação de bloqueio das contas do hospital, e que o pagamento de 60% da folha de funcionários realizado na data 06/10/2025, se deu em razão de cumprimento de prazos da legislação trabalhista, por ser o 5º dia útil. Referido pagamento se deu de forma parcial pois o hospital ainda não havia recebido naquela data a totalidade dos recursos que geralmente são destinados ao custeio da folha. Todavia, o saldo de 40% dos salários foi devidamente quitado logo no dia 08/10/2025, não havendo mais pendências a respeito.

Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Dionathan da Silveira Nicorena,
Gestor Administrativo
Hospital Santa Casa de Uruguaiana.

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 951/2025/GAPRE

URGENTE

Uruguaiana, 02 de dezembro de 2025

**A Sua Excelência,
Senhor Dionathan Nicorena,
Diretor do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reitero os termos do Ofício nº 776/2025/GAPRE, já direcionado a esta Instituição, e reforço a necessidade de atendimento ao Ofício protocolado pela Vereadora Manoela Couto, a qual solicita *informações* administrativas sob responsabilidade desta Pasta. Segue, em anexo, cópia do referido Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Uruguaiana, para ciência e providências.

Determino que as informações requeridas sejam apresentadas **impreterivelmente no prazo de 24 horas**, a fim garantir a adequada resposta ao Poder Legislativo e assegurar o cumprimento das obrigações institucionais.

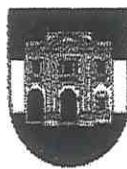
Solicito atenção imediata ao presente.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,

Prefeito Municipal, de Uruguaiana.

*Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
Najana Pinheiro Rodrigues
Secretaria Administração
05/12/2025*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4702 /2025/DLEG

Uruguaiana, 9 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção aos Requerimentos nºs 1.410 e 1.411, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, para que prestem informações detalhadas, sobre a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana:

- Confirmação do bloqueio das contas bancárias da Santa Casa e a data desses bloqueios;
- Motivo e origem do bloqueio;
- Quais contas e valores foram atingidos;
- Quais medidas estão sendo tomadas pela administração para reverter a situação;
- Se o bloqueio afeta o pagamento dos servidores e o funcionamento dos serviços hospitalares.
- Qual o motivo do pagamento parcial (60%) dos salários dos funcionários;
- Qual o valor total da folha de pagamento referente ao mês em questão;
- Qual o valor efetivamente pago e a origem dos recursos utilizados;
- Previsão para a quitação integral dos vencimentos;
- Se há pendências de repasses por parte do Município, Estado ou União.

2. A Santa Casa de Caridade de Uruguaiana é uma instituição essencial para o sistema de saúde do município e da região, responsável por grande parte dos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e por serviços hospitalares de alta relevância social.

3. Nos últimos dias, surgiram informações sobre o bloqueio das contas bancárias da Santa Casa e da falta de pagamentos dos salários dos funcionários, fatos que, se confirmados, representam situações graves.

Atenciosamente,

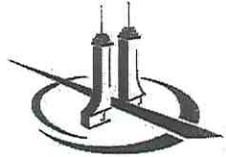
Ver. JOALCEY ALVES GONÇALVES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO



Ofício n° 9001/2025/GAPRE

Uruguaiana, 10 de dezembro de 2025

**A Sua Excelência,
Senhor Dionathan Nicorena,
Diretor do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício n° 1702/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, requer informações, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)** para resposta, contados a partir do recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,

Secretário Adjunto de Governo.

Santa Casa de Caridade de
Uruguaiana
Ana Pinheiro Rodrigues
Pastoral Administrativa
10/12/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4702 /2025/DLEG

Uruguaiana, 9 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção aos Requerimentos nºs 1.410 e 1.411, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, para que prestem informações detalhadas, sobre a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana:

- Confirmação do bloqueio das contas bancárias da Santa Casa e a data desses bloqueios;
- Motivo e origem do bloqueio;
- Quais contas e valores foram atingidos;
- Quais medidas estão sendo tomadas pela administração para reverter a situação;
- Se o bloqueio afeta o pagamento dos servidores e o funcionamento dos serviços hospitalares.
- Qual o motivo do pagamento parcial (60%) dos salários dos funcionários;
- Qual o valor total da folha de pagamento referente ao mês em questão;
- Qual o valor efetivamente pago e a origem dos recursos utilizados;
- Previsão para a quitação integral dos vencimentos;
- Se há pendências de repasses por parte do Município, Estado ou União.

2. A Santa Casa de Caridade de Uruguaiana é uma instituição essencial para o sistema de saúde do município e da região, responsável por grande parte dos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e por serviços hospitalares de alta relevância social.

3. Nos últimos dias, surgiram informações sobre o bloqueio das contas bancárias da Santa Casa e da falta de pagamentos dos salários dos funcionários, fatos que, se confirmados, representam situações graves.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente